



DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023 – GP/PMF

FARO-PA, EM 05 DE ABRIL DE 2023

**CERTIDAO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 05/04/2023

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB**

O Excelentíssimo Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Faro/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 75, IX, Da Lei orgânica do Município de Faro – e;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 que trata em seu Art. 34º, inciso IV, da criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no âmbito Municipal e;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 528/2021, de 09 de Agosto de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento, bem como pela sua alteração e;

**CONSIDERANDO** os impedimentos contidos no Art. 34, §5º, da Lei 14.113/2020, de 25 de Dezembro de 2020 e;

**CONSIDERANDO** os termos de vedação, que configurem recondução contidas no Art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020, de 25 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



**GABINETE DO PREFEITO**

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o mandato de 04 (quatro) anos, os representantes dos diversos segmentos sociais.

§ 1º – O Conselho que se refere o Art. 2º da Lei Municipal nº 528/2021, de 09 de Agosto de 2021, será constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme os dispositivos do inciso IV, § 1º do Art. 34º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, representação e indicação a seguir discriminados:

I – 02 (dois) Representantes indicados pelo Poder executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

- a) TITULAR: **JODENILDO PINTO SARMENTO;**
- b) SUPLENTE: **BRUNO ROBERTO CUNHA MARQUES;**
- c) TITULAR: **ANA CECÍLIA GUERREIRO BARBOSA;**
- d) SUPLENTE: **VÂNDREA BARBOSA FERREIRA;**

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) TITULAR: **PEDRO DE AZEVEDO MARTINS**
- b) SUPLENTE: **CINDICLEI COSTA DOS SANTOS**

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Pública da Educação Básica:

- a) TITULAR: **ABRAÃO LEAL DOS SANTOS**
- b) SUPLENTE: **HELOENA COSTA RIBEIRO**

IV – 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

- a) TITULAR: **GRACENILDO DA SILVA MARTINS**
- b) SUPLENTE: **OSVANA LÚCIA VIANA MELO**

V – 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) TITULAR: **JANETE VIANA DA SILVA**
- b) SUPLENTE: **NEIBY FONSECA FERREIRA**
- c) TITULAR: **ALCINÉIA ROCHA DE AZEVEDO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
CNPJ - 05.178.272/0001-08 -



**GABINETE DO PREFEITO**

d) SUPLENTE: HEVELI BARBOSA RIBEIRO

VI – 02 (dois) Representantes de Estudantes as Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas, se houver:

- a) TITULAR: LÍVIA MENDES DOS SANTOS
- b) SUPLENTE: AMANDA LOBATO DE SOUZA
- c) TITULAR: APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
- d) SUPLENTE: ELIEZER DE ARAÚJO CHAVES

§ 2º - Integração, ainda, o Conselho, quando houver:

I – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: **FRANK MELO**
- b) Suplente: **FELIPE AFONSO DOS ANJOS DA COSTA**

II – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990, indicados por seus pares:

- a) Titular: **SINELE DO SOCORRO PINTO LOPES**
- b) Suplente: **RAQUEL MARTINS DE SOUZA VIANA**

IV – 01 (um) Representante das Escolas do Campo:

- a) TITULAR: **ANA CLAUDIA DUQUE PIMENTEL**
- b) SUPLENTE: **MIKEL DUQUE DE ANDRADE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se o Decreto Municipal nº 130/2021 – GP/PMF, de 01 de Setembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, EM 05 DE ABRIL DE 2023.**

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**

Prefeito Municipal de Faro